



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 092/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013,
NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do Município de 2013, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), recurso proveniente da Vigilância Sanitária nas despesas abaixo descritas:

Função programática - 06.02.10.302.0075-2034 - Manutenção das atividades da Saúde:

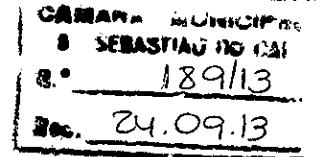
Elemento de despesa - 3.4.4.52.90.000000 - Equipamentos e Material permanente recurso 0400 - Taxa de Fiscalização Municipal R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas, o saldo financeiro no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

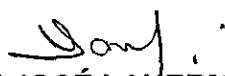
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo atender as despesas descritas nos artigos deste projeto de Lei na execução das despesas da Taxa de Fiscalização Sanitária, aquisição de veículo para a equipe de fiscalização.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável, deste projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelos Nobres Edis, e reiteramos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal